



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual:

FONE (19) 3575-9000

### RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

#### Edital de Licitação nº 026/2022

Tipo de Licitação: "Menor Valor Global"

Processo Administrativo nº 1486/2021

Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2022

#### DO QUESTIONAMENTO

Foi recebido via e-mail um pedido de esclarecimento, no edital em referencia da empresa Darcos Engenharia Ltda.

1- Bom dia Prezados, No edital solicita a controle de desalojamento de pombos e morcegos, porém não informa a área, ou em quantas unidades, apenas informa que deve se feita 1 vez drante a vgência do contrato. Devemos utilizar a mesma base de locais da parte de Dedetização?

1 – Na planilha orçamentária anexa ao Edital de Licitação nº 026/2022 constam 6,00 metros quadrados do serviço de instalação de placas de identificação da obra (02.08.040). Considerando que se trata de 6 totens, deve-se considerar uma placa de 1,00 metro quadrado por totem ou uma única placa de identificação de 6,00 metros quadrados?

*R.: Uma única placa de 6,00 m<sup>2</sup> (placa de identificação de obra).*

2 – O projeto, planilha orçamentária e critério de medição (97.02.036) anexos ao Edital de Licitação nº 026/2022 indicam placas de sinalização em PVC. O memorial descritivo especifica que as placas de identificação serão em ACM. Para os locais indicados de instalação, essas placas em PVC terão baixa durabilidade. Qual o tipo de placa de identificação deve ser considerada na precificação do serviços? Observa-se ainda que no critério de medição não estão consideradas as cordas de fixação. Qual a especificação das cordas previstas? (tipo e bitola)

*R.: As placas deverão ser em PVC. Conforme consta em projeto, a corda deverá ser em nylon com diâmetro de 8,00 mm.*

3 – O projeto e memorial descritivo especificam que as peças verticais dos totens sejam em madeira tratada roliça (eucalipto) com diâmetro de 30,00 centímetros. A planilha orçamentária indica peças com diâmetro de 25,00 centímetros, sendo que a composição de custos desse item demonstra *estronca de eucalipto-citriodora (mourão), com diâmetro de 200 a 250 mm - com casca*. Considerando que o preço de referência foi



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual:

FONE (19) 3575-9000

obtido conforma composição de custos, qual a especificação das peças verticais dos totens deve ser considerada para elaboração da proposta comercial?

*R.: As peças verticais deverão possuir diâmetro médio de 25 cm, considerando que uma peça de eucalipto não possui diâmetro uniforme.*

4 – O item 06.14.020 contempla somente serviços da mão de obra para carga e descarga de solo. Como será remunerado o fornecimento de terra orgânica indicada no memorial descritivo?

*R.: A terra será fornecida pelo Município.*

5 – O item 02.05.060 contempla somente serviços da mão-de-obra necessária para a montagem, desmontagem, empilhamento das peças e traslado interno na obra. Como será remunerada a locação / disponibilização dos andaimes?

*R.: Os andaimes, assim como todos os equipamentos e ferramentas são de responsabilidade e fornecimento da empresa contratada para total execução da obra.*

6 – O Acórdão 2622/2013 TCU – Plenário, utilizado para a determinação do BDI, e consequentemente os preços de referenciais das licitações, além de estabelecer os parâmetros para as taxas de BDI também estabelece no item [9.3.2.1](#):

*discriminar os custos de administração local, canteiro de obras e mobilização e desmobilização na planilha orçamentária de custos diretos, por serem passíveis de identificação, mensuração e discriminação, bem como sujeitos a controle, medição e pagamento individualizado por parte da Administração Pública, em atendimento ao princípio constitucional da transparência dos gastos públicos, à jurisprudência do TCU e com fundamento no art. 30, § 6º, e no art. 40, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 17 do Decreto n. 7.983/2013.*

Como o BDI deve ser considerado, conforme estabelecido no Edital, em 24,87%, pedimos orientação de como considerar a remuneração dos itens correspondentes à administração local e canteiro de obra.

*R.: O BDI já incorpora tais despesas de obras, eis que, como podemos constatar, o **BDI** é a parte do preço do **serviço (CUSTO INDIRETO)** formado pela recompensa do empreendimento, chamado lucro estimado, despesas financeiras, rateio do custo da administração central e por todos os impostos sobre o faturamento, exceto leis sociais sobre a mão-de-obra utilizada no custo direto. Além do que, é cediço que em*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual:

FONE (19) 3575-9000

uma obra temos tipos de custo – Direto e Indireto. O **Custo direto** é aquele gasto determinado necessariamente pela produção, como compra de matéria-prima. O **Custo indireto são os que também incluem um gasto terminado pela produção, mas a relação muitas vezes não é assim tão clara. Gastos em energia elétrica, administração local e remanejamento de pessoal por exemplo, são custos indiretos.** Portanto neste diapasão, devemos considerar tais itens inclusos no BDI.

Itirapina, 14 de junho de 2022.

  
**Eliane Ap. Martins Garcia**

Presidente da Comissão de Licitações